



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO Nº 006/2024 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024 (PLO nº 004/2024).

Relator: Vereador Luís César dos Santos.

1 – EXPOSIÇÃO

Trata-se de projeto de ordinária, de autoria do Poder Executivo, que trata de nova delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Echaporã.

Após a solicitação de informações e o protocolo da resposta assinada pelo Secretário de Obras Públicas, sobreveio o Parecer-CCJR nº 006/2024, através do qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reconheceu a admissibilidade e boa técnica legislativa da proposição.

É a síntese.

2 – DISCUSSÃO

Compete à Comissão de Assuntos Gerais e Residuais (art. 78, I-A, “n” e “q”, RI), apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre o zoneamento, parcelamento, desmembramento, uso e ocupação do solo, bem como sobre direito urbanístico, especialmente se contemplado no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2.001).

Consigno aqui que meu juízo hoje é pela aprovação do projeto.

Em verdade, a expansão do perímetro urbano de nossa cidade, mediante a aprovação deste projeto para que seja nele incluída gleba atualmente pertencente à “Chácara Jequitiba”, não irá contrariar o interesse público, mas ao contrário, significará uma oportunidade para que serviços públicos atualmente distantes daquela área, alcancem um número maior de pessoas, o que é, de per si, meritório.

Nesse sentido, sou favorável ao mérito.

3 – CONCLUSÃO

Apresento meu Relatório e Voto pela aprovação no mérito deste Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024, nos termos do art. 107 do Regimento Interno de nosso Legislativo Municipal.

Echaporã, 20 de março de 2.024.

LUÍS CÉSAR DOS SANTOS
Relator – PSDB

PROTOCOLO

01/04/24

8h13



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 -
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 006/2024 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS


Rf. PLO nº 004/2024

No 20º (vigésimo) dia de março de 2.024, em reunião ordinária virtual, a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais da Câmara Municipal de Echaporã **aprovou por maioria (favoráveis: Luís César dos Santos e Moisés Antônio Leite, contrário: Almir Robertto) seu Parecer opinando pela aprovação no mérito** do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024, de autoria do sr. Prefeito Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre nova delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Echaporã."

O Parecer é emitido em conformidade com os arts. 78, I-A, "n" e "q", 107 e 108 do Regimento Interno, e fruto da aprovação do Voto do relator, Vereador Luís César dos Santos (Relatório/Voto-CAGR nº 006/2024).


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
Presidente da CAGR - PSD


ALMIR ROBERTTO
Vice-presidente da CAGR - SDD


LUÍS CÉSAR DOS SANTOS
Secretário da CAGR - PSDB

PROTÓCOLO

011 04/24

8413